



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L. E. I. Nº 659/94

De 15 de agosto de 1994

"Concede autorização ao Poder Executivo para doação de todas as casas construídas pela Prefeitura, concedendo-lhe o direito de lavrar escrituras e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar todas as casas do Município que foram construídas pela Prefeitura.

Art. 2º - O Poder Executivo fará o cadastramento das casas construídas e que serão doadas.

Art. 3º - O Poder Executivo dará permissão para que seja expedida a escritura pública definitiva.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 15 de agosto de 1994.


Miguel José Magge Filho
Prefeito


Salvador M. Torres Santos
Secretário de Administração